



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº 012/2025

IGARAPAVA/SP, 13 DE JANEIRO DE 2025.

AO EXMO SR. DR.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

M. D. PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Digníssimo Prefeito;

Ao cordialmente cumprimentá-lo, faço do presente, instrumento para indagar Vossa Excelência que, sobre a reposta oferecida pelo Executivo acerca do of. de nº 002/2025 desta vereadora e como o Processo 1000613-19.2024.8.26.0242, Ação de Usucapião Extraordinária promovida pela Prefeitura Municipal de Igarapava, como informado se encontra sob reserva de jurisdição, caso haja decisão favorável à Prefeitura de Igarapava e desfavorável à Paróquia Santa Rita de Cássia da Diocese de Franca, existe a intenção por Vossa parte de realizar a doação do referido terreno de forma legalizada à entidade religiosa.

Respeitosamente,

MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

PROTOCOLO
164
13/01/25 14:54
HORA

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



Referência: Ofício 02/2025 da Câmara Municipal de Igarapava

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, órgão com atribuição contenciosa e consultiva da Prefeitura Municipal de Igarapava, no desempenho de sua atribuição regular, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências manifestar nos seguintes termos sobre requerimento correspondente ao protocolo discriminado no preâmbulo.

1. Breve resumo do requerimento

Em brevíssimo resumo, trata-se de requerimento de interação no processo 1000613-19.2024.8.26.0242.

2. Interação

A Procuradoria do Município de Igarapava está interagindo no processo 1000613-19.2024.8.26.0242 que tramita perante Vara Cível da Comarca de Igarapava.

A causa de pedir e as razões da defesa já se encontram lá impostas.

O mérito da questão encontra-se atualmente sob reserva de jurisdição, considerando que o processo está em trâmite.

O referido processo não se encontra clausulado com segredo de justiça, sendo possível seu acompanhamento por pessoas que não participem de nenhum dos polos da relação jurídica processual, podendo ser obtida senha junto ao Fórum local, sendo despendida qualquer justificativa para obtê-la.

Recomenda-se a consulta processual para ciência de seu inteiro teor, por meio do qual se teria acesso às nuances do processado, mediante registro do acesso junto ao sistema de processamento eletrônico.

Em caso de interesse jurídico é possível solicitar o ingresso no feito como terceiro interveniente.

3. Encerramento

Por ora é o quanto havia a informar, aproveitando a oportunidade para consignar votos de elevada estima e distinta consideração.

Igarapava/SP, 07 de janeiro de 2024.

Leandro Bozzola Guitarrara
OAB/SP 307.946- Procurador Municipal